

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº79.2024

PETICIONANTE:

**MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO
- EIRELI EPP – 18472961000164**

- Pedido de esclarecimento formulado através da Plataforma BLL Compras;
- Resposta a peticionante.



Requerimento

Resposta

BALSA NOVA-PR - 22/11/2024

<https://blcrn-prod.onlinelibrary.com/doi/10.1101/2022.03.16.222731> 1/1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº18.472.961/0001-64**, denominada PETICIONANTE, impetrou pedido de esclarecimentos via Plataforma BLL Compras em 22/11/2024 às 11h04m, ao edital do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a “Aquisição de brinquedos pedagógicos espumados tem como objetivo atender os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e a Escola na Modalidade Especial Professora Zilda Arns Neumann da rede municipal de ensino de Balsa Nova”, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos.

Observa-se a **TEMPESTIVIDADE** do pedido de esclarecimento realizado pelo peticionante, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Parágrafo único do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

O questionamento suscitado pelo **PETICIONANTE**:

“Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.”

3. DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

Em resposta a peticionante **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº18.472.961/0001-64**, quanto à apresentação dos documentos de habilitação, informo que será aberto prazo para apresentação dos mesmos em conformidade com o Item 14.1. do edital:



14. HABILITAÇÃO

- 14.1. Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.

O cadastro do pregão na plataforma encontra-se em conformidade com o Edital convocatório, sendo exigido documento apenas do vencedor (pós disputa):

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

☐ Exclusivo Regional ⓘ

☐ Exclusivo Local ⓘ

☐ Exclusivo ME ⓘ

☐ Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

☐ Inversão de Fases ⓘ

☒ Envio de documentos ⓘ

☐ Todos participantes (pré disputa) ⓘ

☒ Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Quanto a proposta do produto ofertado, está sendo solicitada no cadastro da proposta na Plataforma BLL Compras, uma vez que se trata de documento necessário para análise do objeto ofertado após a fase de disputa e anterior a fase de habilitação. Tal previsão editalícia se encontra no Item 10.1. e 10.7. do edital:

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h15min. do dia 02/12/2024), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.7. A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

Deste modo, de maneira clara e objetiva:

- Proposta Inicial – anexar no ato do cadastro da proposta de preço na Plataforma BLL Compras, conforme modelo do anexo 04 do edital, a qual só será visível a pregoeira após a fase de disputa;
- Documentos de Habilitação – Será solicitado após a aceitabilidade da proposta vencedora, sendo convocada a empresa e aberto prazo para apresentação de 02 (duas) horas em sessão.

Nada mais havendo a informar, encaminha-se a resposta via plataforma para a peticionante, empresa **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº18.472.961/0001-64**, bem como, se disponibiliza na íntegra no portal de transparência do município e em arquivos na Plataforma Bll Compras e PNCP.

Datado e Assinado digitalmente

Renata Wenceloski Cósta

Pregoeira

Portaria nº 05/2024

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fac2b01c-0855-462b-a9e2-86442f3bc866>

